



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Municipal de Saúde



**1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
Nº104/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
JACAREACANGA, E ANSELMO HEIDMANN.**

O MUNICIPIO DE JACAREACANGA, pessoa jurídica de direito público interno, através de seu **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na cidade de Jacareacanga Estado do Pará, sito a Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra nº44 Centro CEP:68.195-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.462.638/0001-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Gestora do Fundo Municipal Saúde, Sr^a. **CARLA SANOCELIA CARDOSO BARROS**, brasileira, portadora do documento de identidade RG n.º 2993864 SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 387.840.762-91 residente e domiciliada à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso S/Nº Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, **ANSELMO HEIDMANN**, brasileiro, solteiro, médico cirurgião, inscrito no Conselho Regional de Medicina **CRM/PA sob o nº 11614**, portador(a) da carteira de identidade RG n.º 321600, SSP/RR e inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 562.921.719-49, residente e domiciliado(a) à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso Nº25A, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente **1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº104/2018**, decorrente **Inexigibilidade nº 022/2018-Médico** realizado nos termos do art.65, tudo em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a qual sujeitam-se as partes, observando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem por Objeto efetuar alterações na redação do **Parágrafo Segundo** a onde se lê **Tempo integral**, leia-se **por assim cumprindo de 180 horas de plantão no Hospital Municipal segundo escala da instituição e mais 180 horas de sobreaviso médico durante 15(quinze) dias ao mês.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Originário não alterado neste termo aditivo

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste contrato, no mural de avisos da Prefeitura Municipal, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o décimo dia seguinte a sua assinatura.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Municipal de Saúde



CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Cidade de Jacareacanga, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelos representantes das partes, na presença de **02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.**

Jacareacanga/PA, 10 de agosto de 2018.

RAIMUNDO BATISTA SANTIAGO
Prefeito Municipal

CARLA SANOCÉLIA CARDOSO BARROS
Secretaria Municipal de Saúde-FMS

ANSELMO HEIDMANN
CRM/PA 11614 –MÉDICO CIRURGIÃO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF:
C.I:

2) _____
Nome:
CPF:
C.I: